

EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/1997

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
009 sob o nº 184
às 12:00 Horas
Natalândia - MG 15, 12, 97
[Assinatura]

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar 002/1997.

Dê-se ao art. 216 do Projeto de Lei Complementar 002/1997 a seguinte redação:

"Art. 216. A Administração Municipal regulamentará, mediante lei, as diretrizes dos planos de carreira para a Administração direta, as autarquias e fundações municipais, de acordo com suas peculiaridades."

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1997.

Clésio Gomes de Oliveira

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
07 votos favoráveis, 00
votos contrários e 00 abstenções
sala das sessões 19, 12, 1997

Presidente da Câmara